



**DECRETO N.º 108/2020**

**DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R\$ 394.342,87 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para Custeio das Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 764 de 01 de Julho de 2019 e 780 de 23 de Dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895/2020, de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 096/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção, combate e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 097/2020, de 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** por fim a urgência na execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

**CONSIDERANDO** as Medidas Administrativas já Tomadas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R\$ 394.342,87 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

| <b>Funcional Programática</b> | <b>ÓRGÃO</b>                              |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                           |
| 02.04                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 02.04.02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS            |
| 10.301.0012.2682              | Ações para o Enfrentamento do Coronavírus |
| 33.90.30                      | Material de Consumo                       |
| 214                           | Fonte de Recursos                         |
| <b>Valor (R\$)</b>            | <b>276.040,01</b>                         |

| <b>Funcional Programática</b> | <b>ÓRGÃO</b>                              |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                           |
| 02.04                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 02.04.02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS            |
| 10.301.0012.2682              | Ações para o Enfrentamento do Coronavírus |
| 31.90.16                      | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil |
| 214                           | Fonte de Recursos                         |
| <b>Valor (R\$)</b>            | <b>19.717,15</b>                          |

| <b>Funcional Programática</b> | <b>ÓRGÃO</b>                              |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                           |
| 02.04                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 02.04.02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS            |
| 10.301.0012.2682              | Ações para o Enfrentamento do Coronavírus |
| 31.90.04                      | Contratação por Tempo Determinado         |
| 214                           | Fonte de Recursos                         |
| <b>Valor (R\$)</b>            | <b>39.434,28</b>                          |

| <b>Funcional Programática</b> | <b>ÓRGÃO</b>                               |
|-------------------------------|--------------------------------------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                            |
| 02.04                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 02.04.02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS             |
| 10.301.0012.2682              | Ações para o Enfrentamento do Coronavírus  |
| 33.90.36                      | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física |
| 214                           | Fonte de Recursos                          |
| <b>Valor (R\$)</b>            | <b>39.434,28</b>                           |

| <b>Funcional Programática</b> | <b>ÓRGÃO</b>                                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                              |
| 02.04                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |
| 02.04.02                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS               |
| 10.301.0012.2682              | Ações para o Enfrentamento do Coronavírus    |
| 33.90.39                      | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 214                           | Fonte de Recursos                            |
| <b>Valor (R\$)</b>            | <b>19.717,15</b>                             |

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

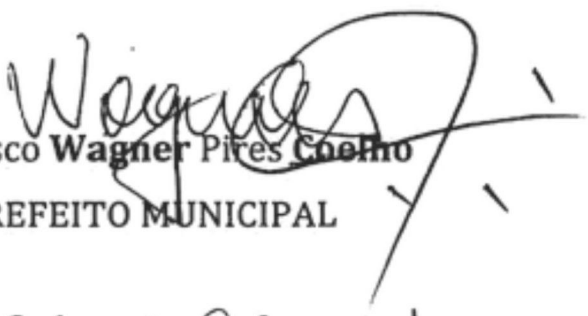
| <b>Funcional Programática</b> | <b>ÓRGÃO</b>            |
|-------------------------------|-------------------------|
| 90.99                         | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| 90.99.00                      | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| 99.999.0099.9999              | Reserva de Contingencia |
| 99.99.99                      | Material de Consumo     |
| 001                           | Fonte de Recursos       |
| <b>Valor (R\$)</b>            | <b>394.342,87</b>       |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, em 14 de Abril de 2020.**



Francisco Wagner Pires Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL



Naira Raquel Pereira de Araújo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Thiago Rafael de Jesus  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO